



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 33/2026 - PROPI/RE/IFRN	27 de maio de 2026

APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o presente Edital, que estabelece normas para apoio financeiro para publicação ou tradução de artigos científicos.

1 OBJETO E OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objeto a concessão de apoio financeiro a servidores ativos do IFRN para:

- 1.1.1 pagamento de taxa para publicação de artigos científicos em periódicos;
- 1.1.2 tradução do texto científico para os idiomas espanhol, francês e inglês.

1.2 O apoio tem por objetivo fomentar a publicação científica institucional, ampliando sua visibilidade e impacto, bem como fortalecendo a produção acadêmica, especialmente no âmbito da pós-graduação e da internacionalização.

2 REQUISITOS

2.1 Serão apoiados textos científicos vinculados a projetos de pesquisa ou a programas de pós-graduação do IFRN.

2.2 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste Edital.

2.3 Os textos científicos deverão ser submetidos a periódicos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- 2.3.1 classificação em estratos superiores do Qualis CAPES, conforme a versão mais recente disponível na Plataforma Sucupira;
- 2.3.2 indexação em bases reconhecidas (*SciELO*, *Scopus*, *Web of Science* etc.), com indicadores de impacto compatíveis com a respectiva área de conhecimento.

2.4 O proponente deverá ser servidor ativo do IFRN e não possuir pendências junto à PROPI.

2.5 Os textos científicos deverão indicar o IFRN como instituição de vínculo e registrar o apoio institucional da PROPI, quando aplicável.

2.6 Os textos científicos submetidos para tradução deverão possuir até 15 laudas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma disposto no ANEXO I.

3.2 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar ao processo:

- 3.2.1 formulário de solicitação preenchido e assinado (ANEXO II);
- 3.2.2 termo de autorização para tradução (ANEXO III) preenchido e assinado por todos os autores, exclusivamente nos casos de solicitação de tradução;
- 3.2.3 Cópia do artigo científico em formato PDF, anexada ao processo no Sistema Unificado da

Administração Pública (SUAP), e versão em formato .docx (Word), contendo o texto completo e todas as informações dos autores, encaminhada para o e-mail: editora@ifrn.edu.br.

3.3 A solicitação deverá ser realizada mediante abertura de processo eletrônico no SUAP, observando:

3.3.1 unidade de destino: DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN do *campus* de lotação;

3.3.2 assunto: “Pesquisa: publicação de artigo científico”; ou “Pesquisa: tradução de texto científico”.

3.4 O fluxo processual observará as etapas descritas no ANEXO IV, desde a submissão da proposta até a finalização do processo.

4 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A análise das propostas será realizada em duas etapas: emissão de parecer pela DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN e decisão final pela PROPI.

4.2 A avaliação considerará os seguintes critérios: relevância científica e tecnológica, adequação do periódico, potencial de impacto da publicação e vínculo institucional com projetos de pesquisa ou programas de pós-graduação do IFRN.

4.3 O prazo estimado para devolutiva da tradução é de 30 dias úteis. Contudo, o prazo pode variar em razão da execução por empresa contratada.

4.4 As propostas serão recebidas em fluxo contínuo, até o limite orçamentário disponível no exercício vigente, sendo os recursos descentralizados aos *campi* por ordem de submissão no SUAP.

4.5 O resultado será comunicado ao proponente por meio do SUAP.

5 RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os valores máximos para apoio financeiro observarão a Portaria nº 512/2022 da SETEC/MEC e as tabelas vigentes do CNPq, podendo ser atualizados conforme alterações normativas ou disponibilidade orçamentária.

5.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por:

5.2.1 descentralização orçamentária, no caso de taxa de publicação; ou

5.2.2 pagamento à empresa contratada, no caso de tradução.

5.3 É vedado o pagamento de qualquer outra natureza a terceiros ou a empresas fora das hipóteses previstas neste Edital.

5.4 Após o aceite do artigo científico, o proponente deverá anexar ao processo:

5.4.1 o comprovante de pagamento de taxa de publicação; ou

5.4.2 o comprovante de aceite no periódico ou, após a publicação, o link de acesso ao artigo publicado.

5.5 Em caso de não aceite do artigo, o proponente poderá:

a) realizar nova submissão em outro periódico, devendo, nesse caso, encaminhar, pelo mesmo processo no SUAP, o comprovante da nova submissão; ou

b) devolver o valor à PROPI por meio de GRU.

5.6 Após o envio da documentação prevista no item 5.4, o processo será analisado e, estando regular, arquivado pela DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN do *campus* de lotação.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento, além de declarar ciência de que os dados pessoais informados serão tratados para fins de gestão da PROPI-IFRN, conforme a legislação aplicável.

6.2 É de inteira responsabilidade do proponente assegurar o correto preenchimento das informações, a finalização do processo e o efetivo envio à PROPI-IFRN, exclusivamente por meio do SUAP, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3 A PROPI-IFRN não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de fatores de ordem administrativa e/ou técnico-computacional, bem como por processos que permaneçam na condição de rascunho.

6.4 O proponente deverá informar corretamente todos os dados na submissão. Caso haja falsidade nas informações fornecidas, a proposta será indeferida.

6.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6 A PROPI-IFRN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

(Documento assinado eletronicamente)

MAGDA RENATA MARQUES DINIZ

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício

(Documento assinado eletronicamente)

ALBA VALÉRIA SABÓIA TEIXEIRA LOPES

Diretora de Comunicação Científica em exercício

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	27/05/2026
Submissão das propostas	27/05/2026 a 31/12/2026 ou até o limite orçamentário disponível
Análise das solicitações	Fluxo contínuo
Vigência do Edital	Até 31/12/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, salvo quando indicado diversamente

1 DADOS DO PROPONENTE

Nome completo:

Matrícula SIAPE:

Campus:

E-mail institucional:

Telefone:

2 DADOS DO ARTIGO

Título do artigo:

Área do conhecimento:

Vinculação (assinalar uma opção):

() Projeto de pesquisa

Nome do projeto:

() Programa de pós-graduação

Nome do programa:

() Outra atividade de pesquisa:

Nome da atividade:

3 DADOS DO PERIÓDICO

Nome do periódico:

ISSN:

Site do periódico:

Indexação (assinalar as opções disponíveis):

SciELO

Scopus

Web of Science

Outro:

4 TIPO DE SOLICITAÇÃO

Taxa de publicação Tradução

5 JUSTIFICATIVA (descrever a relevância científica do artigo, sua vinculação institucional e a justificativa para a escolha do periódico)

(Documento assinado eletronicamente)

NOME COMPLETO

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRADUÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, servidor(a) vinculado(a) ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, declaro ser autor(a) do artigo científico intitulado _____ e estar ciente de que a tradução será realizada para fins de submissão ao periódico científico _____.

Autorizo a tradução do referido artigo para o idioma _____, no âmbito do Edital nº 33/2026 – PROPI/IFRN.

(Documento assinado eletronicamente)

NOME COMPLETO

ANEXO IV – FLUXO PROCESSUAL

ETAPA	DESCRIÇÃO
Submissão da proposta (fluxo contínuo)	O proponente abre processo eletrônico no SUAP e encaminha à DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN do <i>campus</i> de lotação.
	A DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN realiza a

Análise da proposta	verificação documental. A PROPI realiza análise técnica e orçamentária da solicitação.
Comunicação do resultado	O proponente é informado via processo eletrônico no SUAP.
Execução	A PROPI realiza a descentralização para o <i>campus</i> ou executa o pedido de tradução por meio de sua Editora.
Prestação de contas e finalização	O proponente anexa ao processo o comprovante de pagamento da taxa de publicação ou o comprovante de aceite ou o link de acesso ao periódico. A DIPEQ/COPEIN/COEXPEIN realiza a conferência e a finalização do processo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alba Valeria Saboia Teixeira Lopes**, SECRETARIO EXECUTIVO, em 27/05/2026 18:50:40.
- **Magda Renata Marques Diniz**, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação em exercício - SUB-CHEFIA - PROPI/RE, em 27/05/2026 15:44:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1072245

Código de Autenticação: 9feb7c01ad

